



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DE CALÇADA EXTERNA À REITORIA E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS AOS EDIFÍCIOS DA REITORIA, CONFORME PREGÃO Nº 07/2021 E PROCESSO Nº 23278.005840/2021-47.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ n.º 07.107.483/0001-77, estabelecida na Segunda Travessa Domingo Rabelo, nº 131, Ribeira, Salvador-Ba. Tel (71) 3313-5660, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDENICE BARRETO CONCEIÇÃO**, brasileira, RG n.º. 01581764-48-SSP/BA, CPF n.º 275.562.205-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 142022, do Pregão nº 07/2021 e do Processo nº **23278.005840/2021-47**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência do contrato por mais um período de **2 (dois) meses**, com início em **12/11/2022** e término em **12/01/2023** e execução por mais o período de **30 (trinta) dias**, com início em **11/12/2022** e término em **10/01/2023**, conforme preceitua o Art. 57, §1º Inc II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços de engenharia para adequação à acessibilidade de calçada externa à Reitoria e instalação de piso tátil nas áreas de circulação internas e externas aos edifícios da Reitoria, conforme o Pregão nº 07/2021 e Processo nº **23278.005840/2021-47**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a Empresa **INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, e em concordância com o Processo nº **23278.005840/2021-47**, Pregão nº 07/2021, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **claudenice barreto conceicao, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 14:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 11/11/2022, às 15:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2614379** e o código CRC **CE9347CD**.